



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA/CE COM A EMPRESA **A. FERNANDES DA SILVA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.411.531/0001-16, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, residente e domiciliada na Cidade de Abaiara/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. FERNANDES DA SILVA**, estabelecida na Rua São Vicente, nº 67, Centro, Aurora - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 43.533.985/0001-23, neste ato representada por Arnaldo Fernandes da Silva, portadordo CPF nº 034.810.753-67, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº. 2023.07.14.02, de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pela Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares e justificativas técnicas conforme Leis 8.666/93 e 14.133/21 visando a regularidade nas contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares e justificativas técnicas conforme Leis 8.666/93 e 14.133/21 visando a regularidade nas contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE.	Mês	05	3.300,00	16.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), parcelado em 5 (cinco) parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.2 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

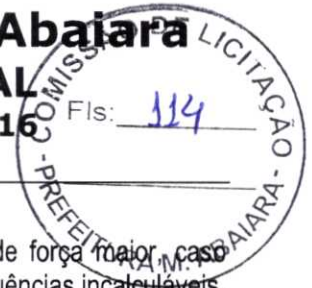
3.4 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



3.5 - Poder  restabelecer o equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do princ pe ou em decorr ncia de fatos imprevis veis ou previs veis de consequ ncias incalcul veis, que inviabilizem a execu o do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a reparti o objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II, al nea "d", da Lei Federal n . 14.133/21, devendo ser formalizado atrav s de ato administrativo.

CL SULA QUARTA - DO PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL

4.1 -O prazo do presente Contrato ser  at  31/12/2023 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando o Art. 106, II da Lei Federal n  14.133/2021, com efic cia ap s a publica o do seu extrato.

CL SULA QUINTA - DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

5.1 - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos pr prios, previstos na seguinte dota o or ament ria:

�rgo	Unid. Or�.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	10.301.0069.2.045.0000	3.3.90.39.00

CL SULA SEXTA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

6.1 - S o obriga oes da Contratante:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obriga oes assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Refer ncia e seus anexos;

6.1.2 - Receber o objeto no prazo e condi oes estabelecidas no Termo de Refer ncia;

6.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre v cios, defeitos ou incorre oes verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,  s suas expensas;

6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e o cumprimento das obriga oes pelo Contratado;

6.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condi oes estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6 - Aplicar ao Contratado san oes motivadas pela inexecu o total ou parcial do Contrato;

6.1.7 - Cientificar o  rgo de representa o jur dica para ado o das medidas cab veis quando do descumprimento de obriga oes pelo Contratado;

6.1.8 - Explicitamente emitir decis o sobre todas as solicita oes e reclama oes relacionadas   execu o do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat rios ou de nenhum interesse para a boa execu o do ajuste.

6.1.8.1 - Concluída a instru o do requerimento, a Administra o ter  o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorroga o motivada por igual per odo.

6.2 - A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados   execu o do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CL SULA S TIMA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

7.1 - O Contratado deve cumprir todas as obriga oes constantes deste termo de refer ncia e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto, observando, ainda, as obriga oes a seguir dispostas:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado   Administra o ou terceiros, n o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento da execu o contratual pelo Contratante, que ficar  autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;